ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 110/2020

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar "outorga de concessão de direito real de uso" de uma área pública e suas benfeitorias para o NÚCLEO COLORADO DE MOSTARDAS. A área, tem um total de 778,56 m², está situada no Bairro Sul Baixada, na sede do Município.

Essa mesma área já havia sido concedida para a Associação dos Moradores do Bairro Sul Baixada, e recentemente foi devolvida ao município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA REDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 110/2021

de 08 de Setembro de 2021

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para o NÚCLEO COLORADO DE MOSTARDAS de uma área urbana com total de 778,56 m², constituída do lote 22-A da quadra 122-C, devidamente identificado no Memorial Descritivo e mapa, que integram a presente lei.

Art. 2º - A finalidade é a utilização do lote e prédio nele existente para as atividades associativas do Núcleo Colorado de Mostardas.

Art. 3º - A concessão não é onerosa e o prazo é indeterminado, vigendo enquanto perdurar a finalidade.

Art. 4º - A dissolução da entidade ou a mudança da finalidade, implica na reversão do patrimônio ao Município, com o prédio ou obra contido, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Planejamento

Certidão Descritiva

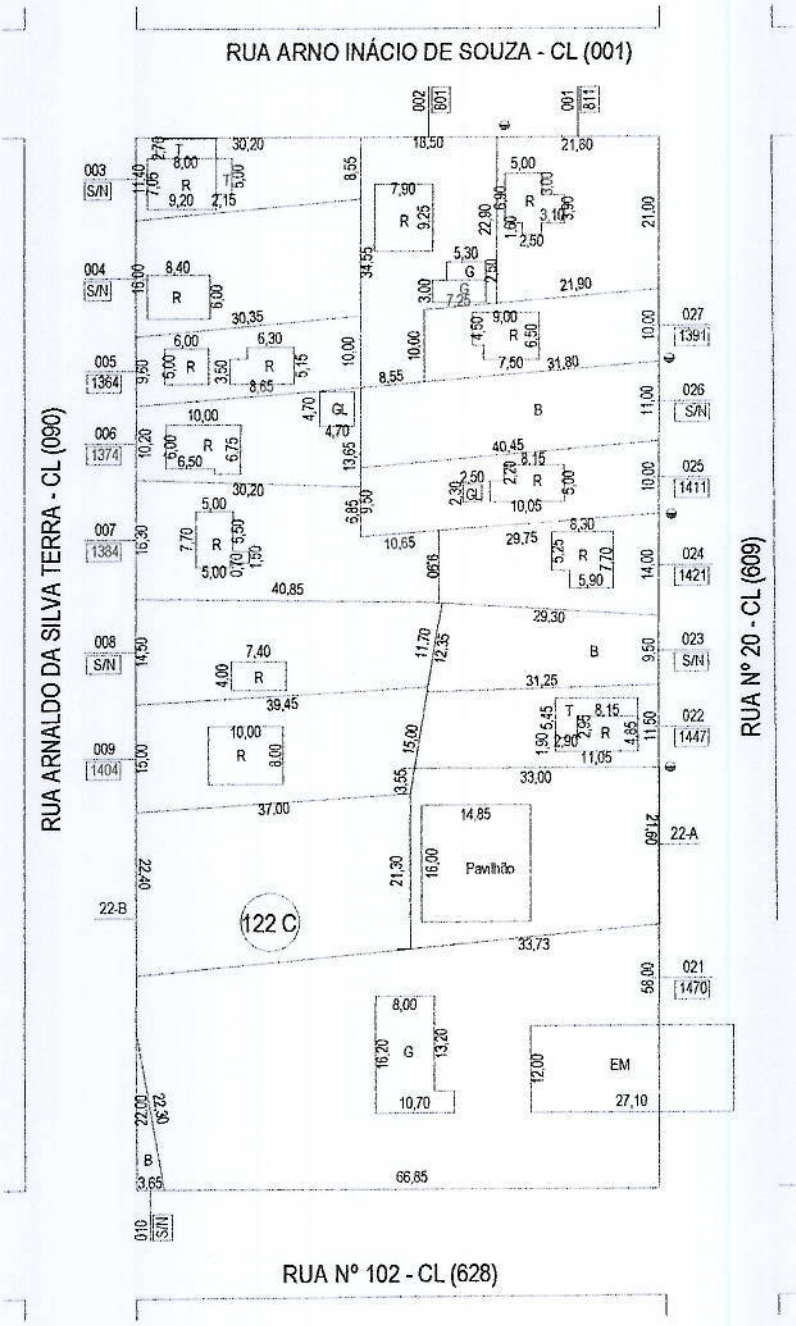
O lote 22-A, da quadra 122-C, com 778,56m² na Rua nº 20, na sede deste Município, distante pelo lado direito 87,00 metros da Rua Arno Inácio de Souza, localizada no quarteirão formado pelas seguintes Ruas/Avenidas: Rua Arno Inácio de Souza, Rua Arnaldo da Silva Terra, Rua Nº 20 e Rua Nº 102 com as seguintes medidas e confrontações:

Frente:	21,60 metros com a Rua Nº 20;
Lado direito:	33,00 metros com o lote 22;
Fundos:	3,55 metros com o lote 09; 21,30 metros com o lote 22-B;
Lado esquerdo:	33,73 metros com o lote 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, aos 16 de agosto de 2021.

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
Engenheiro Civil
CREA-RS 236397

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
Engenheiro Civil – CREARS 236397



LEGENDA

Nº Número do Lote
Nº Número da Edificação
Boca de Lobo / Bueiro
Poste sem Iluminação
Poste com Iluminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS	
Cadastro Imobiliário Urbano	Escala: 1:1000
Distrito: 01	Quadra nº: 122 C
Ano: 2008	Desenho: METROCIL LTDA.